

FACULDADE METODISTA GRANBERY – FMG
NÚCLEO DE PESQUISA - NPq

EDITAL 02/10

Edital de Chamada de Projetos de Iniciação Científica

O Diretor da Faculdade Metodista Granbery, nos termos da legislação vigente, torna público o presente Edital, visando à seleção de projetos de **Iniciação Científica**, para o período de 01/02/2011 a 31/12/2011.

1 Inscrições

1.1 Período: de 25/10/10 a 15/11/10.

1.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h.

1.3 Local: Secretaria Acadêmica.

2 Documentos para a inscrição

2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com as assinaturas requeridas.

2.2 Cópia impressa e em versão resumida do Currículo LATTES/CNPq do Professor Orientador e demais pesquisadores envolvidos no projeto.

2.3 Parecer de um Comitê de Ética, caso o projeto envolva trabalho experimental com seres humanos ou animais, bem como outras permissões, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento do projeto.

2.4 Todos os documentos devem ser apresentados em duas vias, sendo uma via impressa e uma via em meio eletrônico (formulários disponíveis no NPq, na Secretaria Acadêmica e no sítio eletrônico da FMG).

3 Requisitos e compromissos para participação no Sub-Programa

3.1 Na qualidade de proponente de projeto e orientador:

- a) ser professor da Faculdade Metodista Granbery, devendo possuir, no mínimo, título de Mestre e não estar em regime de afastamento integral;
- b) efetuar no máximo 02 (duas) inscrições de projeto no âmbito de cada edital;
- c) solicitar, no máximo, duas bolsas, no âmbito de cada Edital do Sub-Programa de Bolsa de Iniciação Científica – SPBIC;

- d) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, etc;
- e) citar o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- f) acompanhar a exposição de seu bolsista por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da FMG;
- g) ter disponibilidade de até 3 horas semanais para a atividade de pesquisa;
- h) a condição do item 3.1 a) poderá deixar de ser atendida, quando houver reconhecida carência nas áreas de conhecimento de Programas de Pós-Graduação e casos especiais aprovados pelo CEPE.

3.2 Na qualidade de pesquisador associado (co-orientador):

- a) ser professor da Faculdade Metodista Granbery e não estar em regime de afastamento integral;
- c) seu engajamento deverá ser de forma voluntária.

3.3 Na qualidade de orientando:

- a) ser discente regularmente matriculado em cursos de graduação da FMG (exceto nos casos de matrícula apenas em dependência);
- b) ter cursado, com aproveitamento, pelo menos, dois períodos letivos e, preferencialmente, não estar no penúltimo ou último período do curso, para ingresso no Sub-Programa;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado por Histórico Escolar;
- d) o valor total recebido em bolsas concedidas pela Faculdade Metodista Granbery, não deverá ultrapassar a 100% do valor da mensalidade do curso ao qual o discente estiver vinculado;
- e) apresentar, nos prazos estipulados em Regulamento, relatórios de pesquisa contendo resultados parciais e finais do trabalho de iniciação científica (formulários próprios da FMG);

- f) ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para as atividades de iniciação científica, no caso de Bolsista de Iniciação Científica, sendo que destas, vinte horas devem ser cumpridas na FMG e as cinco horas restantes devem ser cumpridas conforme acordo estabelecido entre o bolsista e o orientador;

3.4 Plano Individual de Trabalho

O Plano Individual de Trabalho (PIT) deve:

- a) evidenciar a metodologia, e mostrar o envolvimento do discente em métodos e processos científicos;
- b) indicar as etapas do projeto nas quais o discente terá participação;
- c) apresentar cronograma, comprovando a viabilidade de execução no prazo proposto.

4 Seleção dos Professores-Orientadores e Projetos

4.1 A seleção será coordenada pelo NPq, assessorado pelas coordenadorias de graduação e por Comitês Assessores.

4.2 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise e classificação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e às exequibilidades científica e financeira;
- b) análise do Currículo LATTES do professor-orientador e dos pesquisadores associados (com ênfase na produção científica, técnica ou artístico-científica);
- c) análise do Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista;
- d) o projeto com parecer favorável do Comitê Assessor será submetido a análise e parecer da Diretoria Acadêmica, das Coordenadorias Administrativa e Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. A decisão final de execução do projeto de pesquisa será apresentada pela Direção da FMG.

5 Projetos e Bolsas - período de vigência, quota, carga horária e valor

5.1 O período de vigência do projeto e das bolsas de Iniciação será de 12 meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

5.2 Os valores das bolsas estabelecidos para este edital são de:

- a) 50% da mensalidade integral do curso ao qual está vinculado o discente, para Bolsa de Iniciação Científica;

5.3 A carga horária de dedicação ao projeto será de:

- a) para o professor-orientador e demais pesquisadores envolvidos no projeto: até 3 (três) horas por semana;
- b) para o orientando: 25 (vinte e cinco) horas por semana no caso de Bolsista do Sub-programa de Bolsa de Iniciação Científica (SPBIC) .

6 Seleção de Bolsistas

6.1 Tendo sido aprovado o projeto, o professor-orientador selecionará o orientando- bolsista, dentro da quota a ele destinada, observando o rendimento acadêmico do discente e a disponibilidade do mesmo em relação às necessidades do projeto.

6.2 O professor-orientador deverá encaminhar ao NPq, até 15 dias após a divulgação dos resultados do Processo de Seleção, os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Histórico Escolar do discente selecionado;
- b) Formulário de Indicação de Bolsista;
- c) Termo de Compromisso do Sub-Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

7 Direito Autoral e Propriedade Intelectual

O docente, discente e técnico-administrativo que ingressar no Sub-programa de Bolsa de Iniciação Científica do Programa de Apoio à Iniciação Científica da Faculdade Metodista Granbery, celebrará um contrato escrito próprio e inerente ao seu vínculo jurídico com a Instituição, no qual serão definidos e acordados entre as partes os termos sobre os direitos autorais, de propriedade intelectual e de patentes, resguardados os direitos morais estabelecidos no Art. 24 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências).

8 Disposições Gerais

8.1 A inscrição no Sub-programa somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

8.2 Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste edital.

8.3 Caso ocorra condição não estabelecida neste edital, o assunto será submetido à decisão da Direção da Faculdade.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2010.

Roberto Pontes da Fonseca
Diretor